

**Edital – Processo Seletivo
Vice Diretor**

A **EE SALIM FARAH MALUF**, no uso de suas atribuições e considerando o § 1º do artigo 7 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 que dispõe a Resolução SEDUC 52 DE 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura de inscrição para o posto de trabalho na função de Vice Diretor, desta Unidade Escolar. A designação para atuar como Vice Diretor somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas do docente a ser designado.

I- Das inscrições

Enviar Proposta de trabalho no e-mail e044325a@educação.sp.gov.br, no campo assunto colocar: “Candidato a Vice diretor” ;

Período de recebimento das propostas: **28 a 30 de janeiro de 2026.**

Horário de encerramento: **17h no dia 30 de janeiro.**

II- Do horário de trabalho

O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, de segunda às sextas- feiras.

Horário de trabalho: **À COMBINAR.**

III- Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (Categorias A ou F) e ter, no mínimo, três anos de experiência em docência;
- b) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos um dos títulos abaixo relacionados:
 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;



Luis Fernando Pires Silva
RG nº 54.461.015-5
Diretor Escolar

- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de no mínimo, 800 (oitocentas) horas.

OBS: Caso o Docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “ Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

IV- Da Proposta de Trabalho

O candidato deverá apresentar proposta de trabalho, além dos dados pessoais, telefones e Email para contato. Deve explicar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Vice-diretor:

- a) Descrever sua trajetória escolar e de formação, bem como experiência profissional;
- b) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- c) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de resultados da Prova Paulista, SARESP, SAEB, IDEP ou outras avaliações internas ou externas;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução com eficácia.

Seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista.

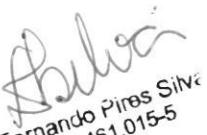
O candidato deverá atender as atribuições descritas – competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022, Artigo 63 da Lei Complementar 444/85.

V- Da Entrevista

A data e horário da entrevista será comunicada via Email/telefones.

A entrevista será realizada pela Gestão da unidade escolar e será de caráter eliminatório no qual serão analisados:

- a) Exposição sobre sua Proposta de trabalho, objeto de sua inscrição previamente aprovado na primeira etapa;



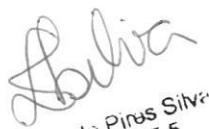
Luis Fernando Pires Siqueira
RG nº 54.461.015-5
Diretor Escolar

- b) Experiência e histórico profissional;
- c) Perfil profissional do candidato;
- d) Capacidade de atender, inovar e promover mudanças com vistas a otimização dos planos/processos no ensino aprendizagem dos alunos da U.E.

Documentação por email

- a) RG e CPF
- b) Contagem de Tempo Anual – 2026 (data base 30/06/2025)- fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência datado, carimbado e assinado pela autoridade competente ou Declaração de Tempo de serviço assinada pelo Diretor da Escola.
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar
- d) Currículo Profissional.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.



Luis Fernando Pires Silveira
RG nº 54.461.015-5
Diretor Escolar